



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 011/2022 - L

DE, 07 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora **MARIA TERESA DE SAMPAIO MELO**, CPF sob o nº **420.516.493-91**, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021 a 2022 a serem fruídos de 07 de março de 2022 a 06 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Batalha, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (07.03.2022).


LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Educação
Port. 024/2021